



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.610/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para pavimentação e drenagem no Distrito de São João do Príncipe conforme Termo de Compromisso M. Cidades/GIDUR CAIXA Nº. 1016609-67/2014, firmado pelo Ministério das Cidades, através da Gerencia de Desenvolvimento Urbano – Engenharia, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária nº. 090001.1545100163.158.3449051, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Termo de Compromisso M. Cidades/GIDUR CAIXA Nº. 1016609-67/2014, do Ministério das Cidades, através da Gerencia de Desenvolvimento Urbano – Engenharia, firmado com o Município de Iúna – ES, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações, no valor de R\$ 295,300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) advirá da Dotação Orçamentária nº. 090.001.15.122.0016.3.052– Ficha 178.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (22/09/2016).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna